

LEI Nº 704/2022

De 19 de julho de 2022

Autoriza o poder Executivo Municipal a fazer doação de terrenos urbanos, visando regularizar situação de direito já consolidada havia algum tempo, conforme especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado da Paraíba, DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba aprova e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, sem encargo, através de escritura pública, de terrenos urbanos para construção conforme relação constante do ANEXO 01, que é parte integrante desta Lei, em favor das pessoas e ou entidade ali identificadas.

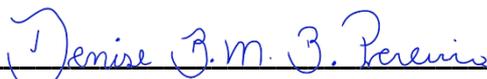
Art. 2º. Os imóveis doados destinam-se a construção de moradias as pessoas ou entidade como, sindicatos, associações e ONGs contempladas e detentoras das posses há tempos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta exclusivamente dos donatários.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei

Art. 5º. Está lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 19 de julho de 2022.



Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional



ANEXO I

Nº	NOME	CPF	QUADRA/SETOR	LOTE	LIM. LESTE LOTE/RUA	LIM. OESTE LOTE/RUA	LIM. NORTE LOTE/RUA	LIM. SUL LOTE/RUA	MEDIDAS DO LOTE
01	SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BOM JESUS - PB	08.474.351/0001-46	55/01	58	LOT. 284	RUA 05 DE NOVEMBRO	LOT. 067	LOTES 048 E 289	12,80 m. f. X 17,00 m. c.
02	MARIA MATIAS DE SOUZA	031.669***-20	430/02	45	LOT. 017	RUA FERNANDO BANDEIRA DE MELO BARBOSA	LOT. 055	RUA PEDRO BAIMA BARBOSA	10,00 m. f. X 20,00 m. c.
03	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	062.278.***-28	320/02	43	LOT. 197	RUA PADRE RAIMUNDO HONÓRIO ROLIM	LOT. 55	RUA JOÃO BOSCO DE MENEZES PEREIRA	5,00 m. f. X 20,00 m. c.

